



PREFEITURA DE MARCELINO RAMOS

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de MARCELINO RAMOS - RS

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Necessidade da Secretaria: Pavimentação de Trecho da ERS 126

Contrato de Repasse OGU nº 961464/2024 - Operação 1093046-55 - Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - pavimentação de vias (estradas vicinais) no município de Marcelino Ramos - RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto deste certame licitatório é a Pavimentação Asfáltica de Trecho da ERS-126, no Segmento: Km 5+100,00 ao Km 11+400,00, na extensão de 6.300,00m.

1. ALINHAMENTO ENTRE A EXECUÇÃO E O PLANEJAMENTO

1.1. O presente processo objetiva a contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica de Trecho da ERS-126, no Segmento: Km 5+100,00 ao Km 11+400,00, na extensão de 6.300,00 m, a pavimentação da ERS 126, tem importante relevância para o escoamento da produção, bem como, para o desenvolvimento da região, proporcionando segurança aos condutores e transeuntes usuários da via e, fomentando as atividades desenvolvidas na região.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA, têm natureza de obra comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo projeto executivo e planilha orçamentária.

2.1 PRAZO DA EXECUÇÃO

12 (doze meses), podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA ERS 126, CONSISTENTE EM 6KM, de acordo com o projeto executivo e planilhas orçamentárias.

2.3 HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

O não cumprimento do objeto acarretará sanções impeditivas e rescisão contratual.



PREFEITURA DE MARCELINO RAMOS

2.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – conforme previsto no artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

X	Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
X	Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
X	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
X	Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
X	Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
X	Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
X	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;
X	Indicação do Responsável Técnico pela obra (Engenheiro Civil)
X	Certidões de Capacidade Técnica da Licitante e do Responsável Técnico

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pavimentação Asfáltica de Trecho da ERS-126, no Segmento: Km 5+100,00 ao Km 11+400,00, na extensão de 6.300,00 m, VALOR TOTAL R\$14.814.755,57 (quatorze milhões oitocentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 05.01.26.782.0140.3091.4.4.90.51.00.00.00

Código Reduzido: 5721

Origem do Recurso: 2500

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão dos respectivos boletins de medição, emissão de Nota Fiscal e autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,



PREFEITURA DE MARCELINO RAMOS

observando a ordem cronológica de pagamento disposta na Lei Federal 14.133/2021.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O gestor e fiscais do Contrato serão:

Responsáveis	Nome	Função
Gestor	GIOVANI PAULO SPEROTTO	SEC. DE OBRAS E URBANISMO
Fiscal	JORGE TRANQUILO BRUSCHI	ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal	ANDERSON HELENO MIOTTO	BIÓLOGO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

X	Elaboração de Termo de Referência;
X	Elaboração de minuta do contrato;
X	Encaminhamento do processo para análise jurídica;
X	Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
X	Publicação e divulgação do certame;
X	Realização do certame, com suas respectivas etapas;
X	Emissão de ordem de início;
X	Emissão de Nota de Empenho;
X	Assinatura e publicação do Contrato;



PREFEITURA DE
MARCELINO RAMOS

Marcelino Ramos, RS, em 17 de setembro de 2025.

Giovani Paulo Sperotto,
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Projeto Executivo e na Planilha Orçamentária, e por se tratar de execução de obra comum de engenharia, declaramos viável a realização do processo licitatório na modalidade concorrência, conforme pretendido.

Dê-se sequência ao processo licitatório.

Marcelino Ramos, RS, em 17/09/2025.

ALBERTO TOMAZONI,
Secretário Municipal de Administração.